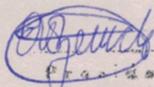
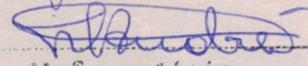


ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRITÂNIA
AV. BRASÍLIA, N.º 1.489, CENTRO.

PROJETO DE LEI N.º 044 /98,

DE 25 DE AGOSTO DE 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 16/09/98
 Presidente
 1º Secretário

“DISPÕE SOBRE A ALÍQUOTA DE
COBRANÇA DO I.S.S.Q.N.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA, E EU CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS SANCIONO A SEGUINTE LEI

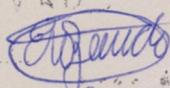
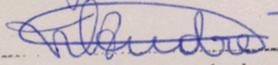
Art 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir as alíquotas do I.S.S.Q.N., aprovadas pela Lei 001/97 de 23 de dezembro de 1.997, passando o Artigo 179, Anexo I, Tabela I, a ter a seguinte redação:

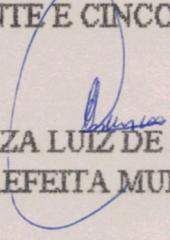
ANEXO I – ARTIGO 179 (CODIGO TRIBUTÁRIO)
ALÍQUOTAS DO I.S.S.Q.N.
TABELA I – EMPRESAS

ITENS LISTAS DE SERVIÇOS	ATIVIDADES	% SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
59	DIVERSÕES PÚBLICAS	5,00%
DEMAIS ITENS	TODAS AS ATIVIDADES	2,50%

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA,
ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.998.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA APROVADO EM 18/09/98
 Presidente
 1º Secretário


CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO
PREFEITA MUNICIPAL.

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
AV. BRASÍLIA N.º 1.372 - CENTRO
GABINETE DA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA-GO.
AUTÓGRAFO DA LEI N.º 044/98 DE 25 DE AGOSTO DE 1.998.

“Dispõe sobre a ALÍQUOTA de cobrança do
I.S.S.Q.N.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU, E EU CLEUZA LUIZ DE ASSUNÇÃO, PREFEITA MUNICIPAL DE BRITÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a reduzir as alíquotas do I.S.S.Q.N., aprovadas pela Lei 001/97 de 23 de Dezembro de 1.997., passando o Artigo 179, Anexo I, Tabela I, a Ter a seguinte redação:

ANEXO I - ARTIGO 179 (CÓDIGO TRIBUTÁRIO)
ALÍQUOTAS DO I.S.S.Q.N.
TABELA I - EMPRESAS

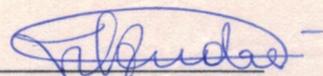
ITENS LISTAS DE SERVIÇOS	ATIVIDADES	% SOBRE O PREÇO DO SERVIÇO
59	DIVERSÕES PÚBLICAS	5,00%
DEMAIS ITENS	TODAS AS ATIVIDADES	2,50%

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Britânia- Go., aos 21 dias do mês de Setembro de 1.998.



Estelita Maria dos Santos Azevedo
Presidente



Noemia dos Santos André
1.ª Secretária